



Câmara Municipal de Ibitirama



Palácio Maria Barbosa Lemos

ATO MD/CMI n.º 01/2017

*"Atualiza valores da tabela da
Resolução Legislativa 001/2013".*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas faculdades legais e regimentais,

Resolve:

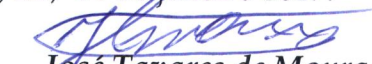
Art. 1º O anexo único da Resolução Legislativa 001/2013, atualizados até janeiro de 2017 segundo *Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE*, a vigorar com os seguintes valores:

Distância do Destino	Valores em R\$ da Diária	Valor em R\$ do Pernoite
Até 60 km	46,80	Sem pernoite
De 61 a 130 km	66,87	200,64
Acima de 130 km	100,32	267,53

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Este ato entra vigor na data de sua publicação.

Ibitirama, ES, 04 de janeiro 2017.


José Tavares de Moura
Presidente MD. CMI/ES


Antônio Vilete Barradas
1º Secretário


Josimar da Silva Ribeiro
2º Secretário

**PUBLICADO NO
MURAL DA CMI**

Em 04 / 01 / 17.
